

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS KOH-7A64, SCG-OE58, RCE-9A59, SCD-1G22, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objeto a aquisição de peças destinadas à manutenção dos veículos de placas KOH-7A64, SCG-OE58, RCE-9A59 e SCD-1G22, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Transporte do Município de Mutunópolis/GO, visando assegurar o pleno funcionamento dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados.

1.2 Os referidos veículos desempenham papel fundamental no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Transporte, sendo utilizados no transporte escolar, deslocamento de servidores, apoio às atividades administrativas, transporte de materiais e execução de serviços operacionais, tornando indispensável sua manutenção em perfeitas condições de uso.

1.3 A aquisição das peças justifica-se pela necessidade de substituição de componentes desgastados em decorrência do uso contínuo da frota, garantindo a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias para evitar falhas mecânicas, reduzir o risco de paralisação dos veículos e assegurar maior segurança, eficiência e confiabilidade na execução dos serviços públicos.

1.4 A manutenção adequada da frota contribui para a preservação do patrimônio público, amplia a vida útil dos veículos, reduz despesas decorrentes de reparos emergenciais e proporciona maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

1.5 As peças a serem adquiridas deverão atender às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos respectivos veículos, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e perfeita compatibilidade, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e demais componentes.

1.6 A presente aquisição contribuirá diretamente para garantir a continuidade do transporte escolar, o atendimento das atividades administrativas e operacionais da

Secretaria Municipal de Educação e Transporte, bem como a disponibilidade da frota para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

1.7 Dessa forma, a aquisição das peças constitui medida indispensável para assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, promovendo maior eficiência na gestão pública, segurança dos usuários e servidores, preservação do patrimônio público e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Mutunópolis/GO.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A aquisição das peças destinadas aos veículos de placas KOH-7A64, SCG-OE58, RCE-9A59 e SCD-1G22 tem por finalidade alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Transporte, evitando interrupções decorrentes de falhas mecânicas na frota.
- Assegurar maior segurança aos motoristas, servidores, estudantes e demais usuários dos veículos oficiais, mediante a substituição de peças desgastadas ou danificadas.
- Proporcionar maior disponibilidade dos veículos para o atendimento das demandas administrativas, operacionais e do transporte escolar.
- Ampliar a vida útil da frota municipal, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas de maior complexidade e minimizando custos com reparos emergenciais.
- Garantir que as peças adquiridas atendam às especificações técnicas dos fabricantes, assegurando qualidade, durabilidade, desempenho, confiabilidade e perfeita compatibilidade com cada veículo.
- Promover maior economicidade na gestão dos recursos públicos por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas, preservando o patrimônio público municipal.

A presente aquisição reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis/GO com a eficiência da gestão da frota pública, a continuidade do transporte escolar, a segurança dos usuários, a manutenção dos serviços públicos essenciais e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)** estabelecido pelo inciso I do art. 75 da lei

nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE
REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado
para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços
conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo
menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de
Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 15 de junho de 2026.

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretário de Transporte

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município